

À Comissão de Licitação da Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora

Ref.: Recurso contra desclassificação – Pregão nº 90036/2025 – Item 1

MA3 TECH INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26498396000132, com sede à AV. REP. ARGENTINA 452 LOJA 07, vem, respeitosamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra sua desclassificação no certame em epígrafe, com base nos fundamentos a seguir:

I. Dos Fatos

Durante a sessão pública do Pregão nº 90036/2025, referente ao item 1, esta empresa foi desclassificada sob a alegação de não ter se manifestado dentro do prazo estipulado de 10 (dez) minutos. Tal desclassificação nos causou surpresa, visto que o prazo concedido foi extremamente exíguo e desproporcional, não permitindo uma resposta adequada e tempestiva.

II. Da Legalidade e do Princípio da Ampla Competição

O princípio da ampla competitividade, previsto no art. 3º da Lei nº 14.133/2021, deve nortear os procedimentos licitatórios. A imposição de um prazo tão curto para manifestação fere esse princípio, restringindo indevidamente a participação de licitantes aptos e comprometidos com a proposta apresentada.

Além disso, o princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, exige que os licitantes tenham oportunidade real e suficiente para se manifestar antes de qualquer decisão que os prejudique.

III. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se:

- A **reconsideração da desclassificação** da empresa no item 1 do Pregão nº 90036/2025;
- A **reanálise da proposta apresentada**, com a devida oportunidade de manifestação técnica e documental;
- Caso não seja possível a reversão imediata, que este recurso seja **recebido e processado**, com posterior encaminhamento à autoridade competente para decisão.

Nestes termos, Pede deferimento.

Curitiba, 22 de agosto 2025